

# PODER LEGISLATIVO



## *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI

Nº: 488/2020

AUTORES: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

**EMENTA:**

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IRATI.

PROTOCOLO Nº: 3945/2020





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Projeto de Lei Nº: 488/2020

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Tênis de Mesa de Irati, com sede no Município de Irati.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Tênis de Mesa de Irati, com sede no Município de Irati.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2020.

Cristina Silvestri  
Deputada Estadual

#### Justificativa

À Associação de Tênis de Mesa de Irati é uma associação filantrópica que tem por finalidade promover primordialmente a difusão e o desenvolvimento do tênis de mesa, promovendo atividades sociais, culturais educacionais e desportivas.

Tem por objetivo principal fornecer atividade física e esportiva para jovens e adultos, de forma gratuita. Além de incentivar a prática esportiva, difunde princípios de organização e disciplina aliadas ao esporte. Além do público adulto, com objetivo de práticas esportivas relacionadas a saúde, lazer e treinamento de rendimento de forma gratuita, a todo e qualquer participante, independente da idade.

A associação tem se destacado no âmbito esportivo em diversas competições, desde disputas internas, Circuito doa Campos Gerais de Tênis de Mesa, Campeonato paranaense de Tênis de mesa, jogos escolares do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná e Jogos Abertos do Paraná.

Trata-se de uma entidade muito ativa e necessária para manutenção e promoção da cultura e do esporte.

Assim, peço apoio dos meus nobres pares.

Cristina Silvestri  
Deputada Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Rauen Silvestri, Deputada Estadual - Procuradora da Mulher**, em 04/08/2020, às 14:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0190828** e o código CRC **ABE8D5FC**.

10464-85.2020

0190828v2



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### DESPACHO Nº 2571/2020 - 0193824 - DAP/CAM

Em 10 de agosto de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **3945** na sessão deliberativa remota de 10 de agosto de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 10/08/2020, às 10:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0193824** e o código CRC **0D91B216**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 3945/2020 – DAP, em 10/8/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 488/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 11/08/2020, às 12:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0195358** e o código CRC **05A5AEFD**.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

## CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 13/08/2020, às 15:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0197259** e o código CRC **4097A4A9**.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

### Projeto de Lei N°:

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Tênis de Mesa de Irati, com sede no Município de Irati.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Tênis de Mesa de Irati, com sede no Município de Irati.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2020.

Cristina Silvestri  
Deputada Estadual

### Justificativa

À Associação de Tênis de Mesa de Irati é uma associação filantrópica que tem por finalidade promover primordialmente a difusão e o desenvolvimento do tênis de mesa, promovendo atividades sociais, culturais educacionais e desportivas.

Tem por objetivo principal fornecer atividade física e esportiva para jovens e adultos, de forma gratuita. Além de incentivar a prática esportiva, difunde princípios de organização e disciplina aliadas ao esporte. Além do público adulto, com objetivo de práticas esportivas relacionadas a saúde, lazer e treinamento de rendimento de forma gratuita, a todo e qualquer participante, independente da idade.

A associação tem se destacado no âmbito esportivo em diversas competições, desde disputas internas, Circuito doa Campos Gerais de Tênis de Mesa, Campeonato paranaense de Tênis de mesa, jogos escolares do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná e Jogos Abertos do Paraná.

Trata-se de uma entidade muito ativa e necessária para manutenção e promoção da cultura e do esporte.

Assim, peço apoio dos meus nobres pares.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Rauen Silvestri, Deputada Estadual - Procuradora da Mulher**, em 04/08/2020, às 14:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0190828** e o código CRC **ABE8D5FC**.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Eu, Cristina Silvestri, Deputada Estadual, autora do Projeto de Lei que intenta conceder o Título de Utilidade Pública a entidade denominada Associação de Tênis de Mesa de Irati, com sede no Município de Irati, DECLARO, especificamente para fins da Lei Estadual (PR) nº 17.826/2013, que tenho conhecimento das atividades prestadas pela Associação anteriormente referida, bem como dos serviços prestados pela mesma, constituindo-se os mesmos de grande utilidade para toda a população do Município de Irati.

Cristina Silvestri  
Deputada Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Rauen Silvestri, Deputada Estadual - Procuradora da Mulher**, em 04/08/2020, às 14:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0190871** e o código CRC **F2D73DF0**.

**LIVRO A-040 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.666 FOLHA 105**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Juridicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.666, no livro A-040, as folhas 105/105, em data 21/02/2017, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI**

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:** As 19:00 horas do dia 15 de dezembro de 2016, na residência do senhor Luis Henrique Scherada - localizada na rua Fernando Seifler Rocha nº438, Bairro Centro - CEP 84500-000, na cidade de Irati - Pr. **CONVOCAÇÃO:** Pessoal. **PRESENCAS:** **MESA:** Presidente - Luiz Fernando da Silva

Secretaria - Catarina Ignez Canesso. **ORDEM DO DIA:** (a) Constituição da Associação de Tênis de Mesa de Irati; (b) Discussão e aprovação do Projeto do Estatuto Social; e (c) Eleição da primeira diretoria e Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) O Sr. Luiz Fernando iniciou os trabalhos, expondo aos presentes da necessidade de organização e estruturação, bem como dos Benefícios que se terá com a criação da Associação, a qual não tendo discordância por parte dos associados, o Sr. Presidente declarou constituída a associação sob a denominação - Associação de Tênis de Mesa de Irati - ATEMI; (b) Em seguida foi feita a leitura do Estatuto, sendo feitas algumas considerações por parte dos presentes, bem como colocada para a apreciação dos associados, onde posteriormente a Assembleia aprovou o Projeto do Estatuto Social, que, assinado por todos, é parte integrante da presente Ata na forma de seu ANEXO I e (c) a Assembleia aprovou por unanimidade a escolha da primeira Diretoria, a ser composta por: (i) 1 (Presidente) Sr. Luiz Fernando da Silva, Servidor Público Municipal, brasileiro, casado, domiciliado à Rua. Lauro Borni, 279, na cidade de Irati - Pr.

Tel: 99999-8828, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9923404-0 - SSP-PR, e CPF nº057839129-56. (ii) 1

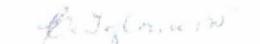
(Vice-Presidente) Sr. Leandro Bastos, Empresário, brasileiro, casado, domiciliado a Rua - 07 de setembro, 223 na cidade de Irati - Pr., Tel: (041) 998456671, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº5065690-2 - SSP-PR, e CPF nº048044379-32, (iii) 1 (Tesoureiro) Sr. Luis Henrique Scherada, Servidor Público Municipal, brasileiro, casado, domiciliado à Rua Fernando Seifler Rocha 438, na cidade de Irati - Pr. Tel: 99946-2527, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8706544-8 - SSP-PR e CPF nº043633049-01 e (iv) 1

(Secretaria) Sra. Catarina Ignez Canesso, brasileira, casada, domiciliado à Rua Uno Esculapio, 510, na cidade de Irati - Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1102391-0 - SSP-PR e CPF nº243319109-20, e o Conselho Fiscal sendo (3) Titulares O Sr. Ricardo Martins, a Sra. Daniel Musiat e a Sra. Catarina Pasqua Carvalho e (1) Suplente a Sra. Josieli Perpetua Ferreira. A Diretoria e o Conselho fiscal eleitos terão prazo de mandato de 4 (quatro) anos, não podendo ser reeleitos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as materias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Catarina Ignez Canesso, Secretaria da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos associados presentes.

Irati-PR, 15 de Dezembro, 2016.

  
 Luiz Fernando da Silva

Presidente

  
 Catarina Ignez Canesso

Secretária

N.º Digital N.º 37467, (A)Pr.º 85000  
 Controler: ppTub.460Pp

Registro de Pessoas Juridicas  
 Rua Dr. Correa, 755 - Centro - C.p.  
 84.500.000  
 Cont: (42) 3422 1812 - IRATI - PR  
 Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTÓTIPO Nº 001790E  
 REGISTRO Nº 000366  
 C/CORRÇÃO Nº 00  
 LIVRO A-040  
 FOLHAS 105

  
 Elfrida Alves dos Santos  
 Oficial Substituta



LIVRO A-040 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.667 FOLHA 106

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.667, no livro A-040, as folhas 106/110, em data 21/02/2017, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 005

**ATEMI - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI**

**ESTATUTO SOCIAL**

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO REALIZADA EM 15/12/2016**

**CAPÍTULO I  
DA NOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**Art. 1º** A Associação de Tênis de Mesa de Irati, também designada apenas como "ATEMI", é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Irati - Pr, à rua Fernando Seiller Rocha, nº 438, bairro centro, CEP: 84500-000, com prazo de duração indeterminado, a qual reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** A associação tem por finalidades:

I - promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;

II - organizar competições entre seus associados e não associados, conforme as regras da CBTM;

III - Participar em competições de nível regional e nacional, com atletas de diversas faixas etárias da associação;

IV - Incentivar a prática do Tênis de Mesa paraolímpico em suas diversas vertentes;

V - interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;

VI - promover cursos, palestras, seminários e debates, buscando formular e sistematizar propostas que atendam as necessidades dos associados abrangida pela associação.

VII - Apresentar projetos à Administração Pública e Privada, buscando a viabilização para a aquisição de materiais, aperfeiçoamento dos atletas, técnicos e organização de eventos;

VIII - defender o meio ambiente, a qualidade de vida, a cidadania e os direitos humanos;







**ATEMI - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO REALIZADA EM 15/12/2016**

**Art. 3º** Para a consecução de suas finalidades, a associação poderá:  
I - estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;  
II - celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

**CAPÍTULO III**  
**DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO  
DOS ASSOCIADOS**

**Art. 4º** A associação será constituída por número ilimitado de associados, podendo ser este, qualquer atleta que se proponha a desenvolver o desporto, sem fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso, exceto quando este já esteja filiado a outro clube, Liga ou Associação.

**Art. 5º** A associação tem as seguintes categorias de associados:

- I - fundadores;
- II - colaboradores;

§ 1º Fundadores são aqueles que assinarem a ata de fundação da associação.

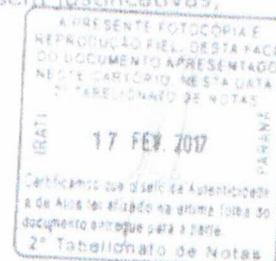
§ 2º Colaboradores são aqueles admitidos após a constituição da associação, sujeitos ou não a contribuição mensal, por decisão da Diretoria Executiva.

**Art. 6º** É permitido ao associado solicitar a sua demissão da associação, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

**SEÇÃO I**  
**DAS PENALIDADES**

**Art. 7º** Os associados fundadores e colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

- I - ausência a três assembleias gerais consecutivas sem justificativas;



**ATEMI - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO REALIZADA EM 15/12/2016**

II - infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da associação;

III - levar a associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraidas;

IV - inadimplência em relação ao pagamento de sua contribuição anual, referente ao exercício anterior.

§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

§ 2º A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembléia, Ordinária ou Extraordinária, que vier a se realizar.

§ 3º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo.

§ 4º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes a assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados.

§ 5º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembléia Geral.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 8º** São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades da associação;

II - gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela associação;

III - participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;

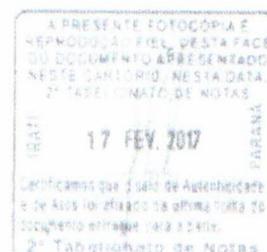
IV - votar e ser votado para os cargos eletivos da associação, desde que estejam em dia com suas obrigações.

V - participar de projetos, estudos, relatórios e demais atividades realizadas em cumprimento a contratos e convênios firmados com terceiros.

**Art. 9º.** São deveres dos associados:

I - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da associação;

II - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;



## ATEMI - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI

## ESTATUTO SOCIAL

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO REALIZADA EM 15/12/2016

- III - acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- IV - pagar pontualmente as contribuições mensais;
- V - ceder a título gratuito, o direito de uso de suas imagens em eventos administrativos e competitivos promovidos pela associação;
- VI - zelar pela manutenção e conservação de seu Patrimônio, bem como pelo bom nome da associação junto à comunidade.

CAPÍTULO V  
DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A  
MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

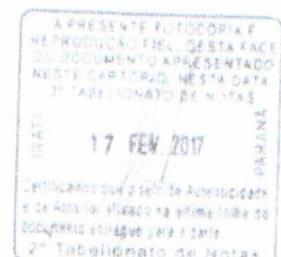
**Art. 10º** O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

**Parágrafo único.** A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

**Art. 11º** As fontes de recursos para a manutenção da Associação constituir-se-ão de contribuições regulares dos associados; dos Termos de Parcerias, Convênios e Contratos firmados com o poder público para financiamento de projetos na área de atuação; dos contratos e acordos firmados com empresas e agência nacionais e internacionais; doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e pelos rendimentos produzidos pelas aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração.

CAPÍTULO V  
DA ADMINISTRAÇÃOSEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12º** A Associação tem como órgãos deliberativos e executivos a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.



**ATEMI - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
 DA ASSOCIAÇÃO REALIZADA EM 15/12/2016**

**Art. 13º** É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

**SEÇÃO II  
 DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 14º** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação é constituído pelos associados fundadores e colaboradores, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 15º** A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.

**Art. 16º.** A Assembléia Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

II - As reuniões da Assembléia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

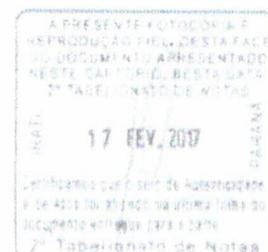
III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

**Art. 17º** Compete à Assembléia Geral Ordinária:

I - aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;



*[Handwritten signature]*



ATEMI - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI  
ESTATUTO SOCIAL

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO REALIZADA EM 15/12/2016



- II - aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;
- III - aprovar a prestação de contas;
- IV - eleger os administradores.

**Art. 18º** Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I - destituir os administradores;
- II - alterar o estatuto; inclusive quanto à administração;
- III - autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;
- IV - deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;
- V - decidir sobre a dissolução da Associação;

**Art. 19º** A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de (5) cinco dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal contra recibo ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

SEÇÃO III  
DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 20º.** A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

**Art. 21º** O mandato dos diretores será de (4) quatro anos, não podendo ser reeleitos.

**Art. 22º** O Presidente será substituído pelo Vice- Presidente , no caso de impedimento, ausência ou renúncia.

**Art. 23º** Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, fundador ou colaborador, indicado pelo Diretor Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

**Art. 24º** Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

**Art. 25º** A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria





**ATEMI - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO REALIZADA EM 15/12/2016**

simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, além do Presidente.

**Parágrafo único.** As decisões são tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

**Art. 26º** Compete à Diretoria Executiva:

- I - admissão das cartas de aceite de Afiliados;
- II - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- III - apontar os valores de inscrições em eventos e eventuais anuidades, taxas de honorários a profissionais temporários, e quaisquer taxa que se faça necessária para a realização de eventos e honorários aos membros da administração através da política adotada pelo Presidente.
- IV - desenvolver e planejar atividades de caráter administrativo, financeiro e econômico;
- V - contratar profissional habilitado e aprovado por maioria simples da administração para trabalhar em eventos esportivos, técnicos e administrativos para representar a associação, ;
- VI - elaborar regulamentos, e decisões técnicas em conjunto com os associados;
- VII - executar e viabilizar projetos em parcerias com as administrações públicas e empresas privadas;
- VIII - elaborar e executar o orçamento anual;
- IX - efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;
- X - elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;
- XI - administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;
- XII - executar as decisões da Assembléia Geral;
- XIII - cumprir e fazer cumprir o estatuto.

**Art. 27º** Na elaboração da prestação de contas, devem ser observados os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 28º** O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

**Parágrafo único.** No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembléia Geral.



**ATEMI - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO REALIZADA EM 15/12/2016**



**Art. 29º** Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - coordenar as atividades dos diretores adjuntos;
- III - assinar, em conjunto com o Tesoureiro todos e quaisquer documentos de responsabilidade administrativa, jurídica e financeira relativos às operações ativas e passivas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;
- IV - designar auxiliares para funções específicas;
- V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

**Art. 30º** Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente em suas atribuições.

**Art. 31º** Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;
- II - coordenar as atividades de secretaria;
- III - substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

**Art. 32º** Compete ao Tesoureiro:

- I - coordenar as atividades da tesouraria;
- II - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- III - assinar, em conjunto com o Tesoureiro todos e quaisquer documentos de responsabilidade administrativa, jurídica e financeira relativos às operações ativas e passivas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;
- IV - elaborar o relatório financeiro mensal;
- V - elaborar, semestralmente, o balancete;
- VI - manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VII - substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

**SEÇÃO IV**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 33º** O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.



## ATEMI - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI

## ESTATUTO SOCIAL

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO REALIZADA EM 15/12/2016

§ 2º Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos conselheiros titulares, caberá ao suplente substituí-lo, até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos conselheiros, a vaga será preenchida por um associado indicado pelos demais membros do Conselho Fiscal, até o término do mandato dos conselheiros eleitos.

**Art. 34º** Compete ao Conselho Fiscal:

- I - escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;
- II - examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- III - opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- IV - examinar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório anual de atividades, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral;
- V - propor à Diretoria Executiva a convocação e reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes.

CAPÍTULO VI  
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 35º** No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estímem necessários.

**Art. 36º** Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à Secretaria Municipal de Esporte do município de Irati-Pr, por tratar-se de entidade de fins não econômicos, com finalidades semelhantes.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 37º** Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

**Art. 38º** A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

*[Handwritten signature]*





ATEMI - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI

ESTATUTO SOCIAL

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REALIZADA EM 15/12/2016

Art. 39º A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

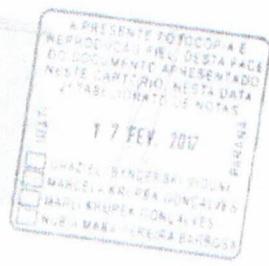
Art. 40º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 41º Qualquer alteração do Estatuto, deverá ser aprovada em Assembléia Geral e dado conhecimento público de seu teor, com registro em cartório.

Art. 42º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir à decisão tomada, elegem o foro da Comarca de Irati, estado do Paraná, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 43º Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Handwritten signature and initials.



Tania Manna Vicente  
ADVOGADA  
OAB/PR 45.581

Selo Digital N.º 47867-00631-00000  
Controlado: fp23v.8999b  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Rua Dr. Carlos 744 Centro Cep  
81.500-000  
Fone: (41) 3422-1812 IRATI - PR  
Elizete Alves dos Santos - Oficial  
REGISTRO DE IRATI Nº 0007906  
REGISTRO Nº 0003667  
AV. ERICA ALVES, 100  
LIVRO A-040  
FOLHA 110  
17/02/2020  
Tania Manna Vicente  
Oficial Substituta

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Emolumentos: R\$15,44 (VRC 80,00); Funrejus: R\$3,86; Selo: R\$1,17; : Não incide; : Não incide, ISS: R\$0,46. FADEP: R\$0,77 - TOTAL= R\$21,70 Selo Digital nº ECsYv . hAUKe . IvyOu - fpHms . FsVY4

O referido é verdade e dou fé.  
IRATI-PR, 04 de fevereiro de 2020  
Carla Denise B. Batista  
CARLA DENISE BERNASKI BATISTA  
escrevente juramentada

FUNARPEN  
QR code  
SELO DIGITAL  
ECsYv . hAUKe . IvyOu  
fpHms . FsVY4  
http://funarpen.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE TENIS DE MESA DE IRATI  
CNPJ: 27.205.690/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:25:28 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **B353.1C29.B6F3.382C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE TENIS DE MESA DE IRATI

CNPJ Nº: 27.205.690/0001-71

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE TENIS DE MESA DE IRATI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/10/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 4343.OIQS.8875  
Emitida em 14/07/2020 às 14:33:14

Dados transmitidos de forma segura.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022194662-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.205.690/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI – ATEMI

CNPJ: 27.205.690/0001-71



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Tênis de Mesa de Irati inscrita no CNPJ: 27.205.690/0001-71 não recebe verbas públicas.

Irati, 07 de julho de 2020.

**LUIS HENRIQUE SCHEREDA**

**Presidente da ATEMI**

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Tênis de Mesa de Irati inscrita no CNPJ: 27.205.690/0001-71, que **nenhum dos membros da sua Diretoria**, bem como seus membros possuem qualquer tipo vínculo empregatício remunerada.

Também que informa que a mesma presta serviços de relevante interesse público a coletividade trabalhando com jovens e adultos oportunizando atividade física, desenvolvimento na modalidade esportiva, além do convívio sócio educativo, desde 15 de dezembro de 2016 até a presente data

Irati, 07 de julho de 2020.



LUIS HENRIQUE SCHEREDA

Presidente da ATEMI



## ASSOCIAÇÃO DE TENIS DE MESA DE IRATI – ATEMI

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020 se reuniram no Ginásio Agostinho Zarpellon Júnior membros da Associação de Tênis de Mesa de Irati (ATEMI) para deliberar sobre a eleição e posse da nova diretoria. A sessão teve início as 20 horas e 12 minutos estando presentes Matheus Santana Sviech, Matheus Souza, Luiz Fernando da Silva, Luis Henrique Schereda, Josieli Perpétuo Ferreira Schereda, Moisés Neves (Representando a Secretaria de Esporte e Lazer de Irati). Após breve explanação sobre os objetivos da Associação para a temporada de 2020, foi colocado em pauta votação da nova Diretoria sendo a única chapa que se inscreveu para o pleito foi a chapa "ATEMI do Futuro" constituída da seguinte forma:

Presidente: Luis Henrique Schereda

Vice Presidente: Matheus Souza

Tesoureiro: Josieli Perpétuo Ferreira Schereda

Secretário: Moisés Neves

Conselho Fiscal: Luiz Fernando da Silva, Matheus Santana Sviech e Rafael Amulinari Cardozo.

Após a eleição por aclamação da chapa acima citada, o presidente eleito fez um breve discurso se colocando à disposição dos associados e informando todos sobre suas pretensões para associação. Sendo assim encerrou a reunião. Sem mais para o momento.

Irati, 12 de fevereiro de 2020.

Matheus Santana Sviech

Josieli Perpétuo Ferreira Schereda  
Moisés Neves  
Rafael A. Cardozo

IRATI  
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



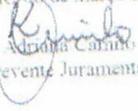
Selo Digital Nº  
Q8mUX.d2yJj.IvwU3.pTHvP.pHEKA

Registro de Títulos e Documentos  
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep:  
84.500-000  
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR  
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0021964  
REGISTRO Nº 0017772  
LIVRO B-173  
FOLHAS 111



IRATI-PR, 06 de março de 2020.

  
Karine Adriana Camino Paiva  
Escrevente Juramentada





**PROJETO DE LEI Nº 022/2018**

**Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a “Associação de Tênis de Mesa de Irati – ATEMI”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati a **Associação de Tênis de Mesa de Irati – ATEMI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.205.690/0001-71.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 17 de agosto de 2018.

**Alberto Schereda**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem atender à reivindicação da entidade, haja vista os serviços de grande relevância pública prestados pela **Associação de Tênis de Mesa de Irati** em todo o Município de Irati, conforme a Justificativa apresentada pela entidade, que segue anexo à presente propositura.

Diante do exposto e inclusos os documentos necessários à tramitação e apreciação da matéria, alvitra-se a presente propositura, contando com a colaboração de todos os pares para sua aprovação.

Irati, em 17 de agosto de 2018.

**Alberto Schereda**  
**Vereador**

ASSOCIAÇÃO DE TENIS DE MESA DE IRATI – ATEMI

CNPJ: 27.205.690/0001-71

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MÊS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
JULHO 2019	Participação na 5ª Etapa do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa, nos dias 06 e 07 na cidade de Campo Mourão. Organização e participação na I etapa do Circuito Campos Gerais, no dia 21 em Irati. Treinamentos semanais.
AGOSTO 2019	Participação na 6ª Etapa do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa, nos dias 17 e 18 na cidade de São José dos Pinhais. Treinamentos semanais.
SETEMBRO 2019	Participação na 7ª Etapa do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa, no dia 14 na cidade de Guarapuava. Participação na II etapa do Circuito Campos Gerais, no dia 08 em Ponta Grossa. Treinamentos semanais.
OUTUBRO 2019	Treinamentos semanais. Apresentação da modalidade e oficina em Escolas Municipais.
NOVEMBRO 2019	Participação na III etapa do Circuito Campos Gerais, no dia 24 em Guarapuava. Treinamentos semanais.
DEZEMBRO 2019	Encerramento das Atividades no dia 15.
JANEIRO 2020	Manutenção dos materiais utilizados para os treinamentos. Treinamentos semanais.
FEVEREIRO 2020	Reunião no dia 12 para eleição e posse da nova Diretoria, apresentação do calendário e projetos para o ano. Treinamentos semanais.

MARÇO 2020	Treinamentos semanais. Preparação para a 1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa, nos dias 21 e 22 na cidade de Curitiba (Cancelada).
ABRIL 2020	Sem atividades esportivas devido Decreto Municipal para contenção da Propagação da Covid 19.
JUNHO 2020	Participação na Arrecadação de Alimentos e Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza na "Campanha Todos Por Irati". Sem atividades esportivas devido Decreto Municipal para contenção da Propagação da Covid 19.
JULHO 2020	Participação na distribuição de Alimentos e Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza para famílias carentes do Município na "Campanha Todos Por Irati". Sem atividades esportivas devido Decreto Municipal para contenção da Propagação da Covid 19.

Irati, 28 de julho de 2020.

  
**LUIS HENRIQUE SCHEREDA**  
Presidente da ATEMI



---

**ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI**

---

**De :** Cristiane Regina Cleto Melluso  
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

sex, 14 de ago de 2020 13:58

1 anexo

**Assunto :** ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI

**Para :** cristinasilvestri <cristinasilvestri@alep.pr.gov.br>,  
Dep. Cristina Silvestri  
<cristinasilvestri@assembleia.pr.leg.br>

Prezado Deputado :

Com relação ao PL **488/2020** referente ao Título de Utilidade Pública para a entidade ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI, informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO  
Matr. 17.147  
Rm: 4135

---

**ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI.docx**  
33 KB

---



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Lei nº 488/2020**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública

Prezada Deputada:

Nos termos da Lei 17.826/13 há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Declaração **original** do presidente da entidade CNPJ nº 27.205.690/0001-71 atestando recebimento ou não de verbas públicas, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada (art. 2º, II). Pode ser cópia autenticada ou certificada digitalmente pelo Deputado
- 2) Declaração **original com firma reconhecida** do presidente da entidade CNPJ nº 27.205.690/0001-71 sobre a não remuneração dos dirigentes ou cópia autenticada ou certificada digitalmente pelo Deputado.
- 3) Relatório de Atividades **original** e assinado pelo Presidente ou cópia autenticada ou certificada digitalmente pelo Deputado.
- 4) Relatório de Atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses com descrição das atividades mês a mês com assinatura original do presidente ou cópia autenticada.
- 5) Cópia da Lei Municipal de Utilidade Pública.
- 6) Cópia simples da Ata de Eleição da diretoria devidamente registrada em cartório com a qualificação dos dirigentes .

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Cordialmente.

  
Cristiane Melluso  
Matrícula 17.147  
Diretoria Legislativa

ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI – ATEMI

CNPJ: 27.205.690/0001-71



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Tênis de Mesa de Irati inscrita no CNPJ: 27.205.690/0001-71 não recebe verbas públicas.

Irati, 07 de julho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Henrique Schereda'.

**LUIS HENRIQUE SCHEREDA**

**Presidente da ATEMI**



Autenticado eletronicamente por **Isabel Cristina Rauen Silvestri, Deputada Estadual - Procuradora da Mulher**, em 18/08/2020, às 13:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de documento original.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0199649** e o código CRC **426BBA3E**.

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Tênis de Mesa de Irati inscrita no CNPJ: 27.205.690/0001-71, que nenhum dos membros da sua Diretoria, bem como seus membros possuem qualquer tipo vínculo empregatício remunerada.

Também que informa que a mesma presta serviços de relevante interesse público a coletividade trabalhando com jovens e adultos oportunizando atividade física, desenvolvimento na modalidade esportiva, além do convívio sócio educativo, desde 15 de dezembro de 2016 até a presente data

Irati, 07 de julho de 2020.

  
LUIS HENRIQUE SCHEREDA

Presidente da ATEMI





Autenticado eletronicamente por **Isabel Cristina Rauen Silvestri, Deputada Estadual - Procuradora da Mulher**, em 18/08/2020, às 13:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de documento original.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0199651** e o código CRC **F0432145**.



**ASSOCIAÇÃO DE TENIS DE MESA DE IRATI – ATEMI**

CNPJ: 27.205.690/0001-71

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

<b>MÊS</b>	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
JULHO 2019	Participação na 5ª Etapa do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa, nos dias 06 e 07 na cidade de Campo Mourão. Organização e participação na I etapa do Circuito Campos Gerais, no dia 21 em Irati. Treinamentos semanais.
AGOSTO 2019	Participação na 6ª Etapa do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa, nos dias 17 e 18 na cidade de São José dos Pinhais. Treinamentos semanais.
SETEMBRO 2019	Participação na 7ª Etapa do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa, no dia 14 na cidade de Guarapuava. Participação na II etapa do Circuito Campos Gerais, no dia 08 em Ponta Grossa. Treinamentos semanais.
OUTUBRO 2019	Treinamentos semanais. Apresentação da modalidade e oficina em Escolas Municipais.
NOVEMBRO 2019	Participação na III etapa do Circuito Campos Gerais, no dia 24 em Guarapuava. Treinamentos semanais.
DEZEMBRO 2019	Encerramento das Atividades no dia 15.
JANEIRO 2020	Manutenção dos materiais utilizados para os treinamentos. Treinamentos semanais.
FEVEREIRO 2020	Reunião no dia 12 para eleição e posse da nova Diretoria, apresentação do calendário e projetos para o ano. Treinamentos semanais.



Autenticado eletronicamente por **Isabel Cristina Rauen Silvestri, Deputada Estadual - Procuradora da Mulher**, em 18/08/2020, às 13:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de documento original.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0199654** e o código CRC **AF32A4AB**.



MARÇO 2020	Treinamentos semanais. Preparação para a 1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa, nos dias 21 e 22 na cidade de Curitiba (Cancelada).
ABRIL 2020	Sem atividades esportivas devido Decreto Municipal para contenção da Propagação da Covid 19.
JUNHO 2020	Participação na Arrecadação de Alimentos e Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza na "Campanha Todos Por Irati". Sem atividades esportivas devido Decreto Municipal para contenção da Propagação da Covid 19.
JULHO 2020	Participação na distribuição de Alimentos e Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza para famílias carentes do Município na "Campanha Todos Por Irati". Sem atividades esportivas devido Decreto Municipal para contenção da Propagação da Covid 19.

Irati, 28 de julho de 2020.

  
**LUIS HENRIQUE SCHEREDA**

Presidente da ATEMI



Autenticado eletronicamente por **Isabel Cristina Rauen Silvestri, Deputada Estadual - Procuradora da Mulher**, em 18/08/2020, às 13:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de documento original.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0199655** e o código CRC **DCE3EE3D**.



**PUBLICADO**

*Hoje Paraná Sul*

Edição 1077

Página 11

Data 12/09/18

**LEI Nº 4560**

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a “Associação de Tênis de Mesa de Irati - ATEMI”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a “Associação de Tênis de Mesa de Irati - ATEMI”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.205.690/0001-71.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 06 de setembro de 2018.



**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

## ASSOCIAÇÃO DE TENIS DE MESA DE IRATI – ATEMI

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020 se reuniram no Ginásio Agostinho Zarpellon Júnior membros da Associação de Tênis de Mesa de Irati (ATEMI) para deliberar sobre a eleição e posse da nova diretoria. A sessão teve início as 20 horas e 12 minutos estando presentes Matheus Santana Sviech, Matheus Souza, Luiz Fernando da Silva, Luis Henrique Schereda, Josieli Perpétuo Ferreira Schereda, Moisés Neves (Representando a Secretaria de Esporte e Lazer de Irati). Após breve explanação sobre os objetivos da Associação para a temporada de 2020, foi colocado em pauta votação da nova Diretoria sendo a única chapa que se inscreveu para o pleito foi a chapa "ATEMI do Futuro" constituída da seguinte forma:

Presidente: Luis Henrique Schereda

Vice Presidente: Matheus Souza

Tesoureiro: Josieli Perpétuo Ferreira Schereda

Secretário: Moisés Neves

Conselho Fiscal: Luiz Fernando da Silva, Matheus Santana Sviech e Rafael Amulinari Cardozo.

Após a eleição por aclamação da chapa acima citada, o presidente eleito fez um breve discurso se colocando à disposição dos associados e informando todos sobre suas pretensões para associação. Sendo assim encerrou a reunião. Sem mais para o momento.

Irati, 12 de fevereiro de 2020.

Matheus Santana Sviech

Josieli P.F. Schereda  
Rafael C. Cardozo

Selo Digital Nº  
Q8mUX.d2yJj.IvwU3-pTHvP.pHtKA

Registro de Títulos e Documentos  
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep:  
84.500-000  
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR  
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROCOLO Nº 0021964  
REGISTRO Nº 0017772  
LIVRO B-173  
FOLHAS 111



IRATI-PR, 06 de março de 2020.

*Karine*  
Karine Adriana Camilo Paiva  
Escrevente Juramentada





Autenticado eletronicamente por **Isabel Cristina Rauen Silvestri, Deputada Estadual - Procuradora da Mulher**, em 18/08/2020, às 13:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de documento original.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0199657** e o código CRC **F5CFE2DC**.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADA CRISTIANE SILVESTRI

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE IRATI

Informação nº 38/20 –DL – **PL 488/2020**

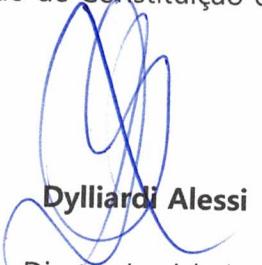
Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 3 de setembro de 2020.

  
Cristiane Melluso  
Matr. 17.147

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

  
**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

### PARECER DE COMISSÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 488/2020

Projeto de Lei n°. 488/2020

Autora: Deputada Cristina Silvestri

**APROVADO**

09/03/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Tênis de Mesa de Irati, com sede no Município de Irati.

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI N° 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.**

## PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Tênis de Mesa de Irati, com sede no Município de Irati.



## **FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade promover primordialmente a difusão e o desenvolvimento do tênis de mesa, promovendo atividades sociais, culturais e desportivas, e com o objetivo principal fornecer atividade física e esportiva para jovens e adultos, de forma gratuita, conforme preceitua o estatuto da entidade, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça**



atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprido ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 488/2020**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 09 de março de 2021.

**DEPUTADO MÁRCIO PACHECO**

**Relator**

**DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Pacheco Ramos, Deputado Estadual**, em 11/03/2021, às 11:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Presidente da Comissão**, em 11/03/2021, às 12:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0320941** e o código CRC **DDE40212**.

04222-30.2021

0320941v2





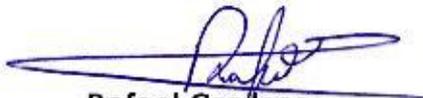
# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

## INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 488/2020, de autoria da Deputada Cristina Silvestri, recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

Curitiba, 10 de março de 2021.



Rafael Cardoso  
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.



Dylliardi Alessi  
Diretor Legislativo